



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 33ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES E 6ª FESTA DO PRODUTOR RURAL.

O Município de São José dos Ausentes/RS comunica aos interessados que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com período de credenciamento das **08:00h as 15:00h, do dia 19/03/2025**, na Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, Centro, junto ao Setor de Licitações, para **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, para pessoas jurídicas ou físicas, com a finalidade exclusiva de exploração de espaço para comercialização de bebidas dentro da arena de shows, na 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural e da Batata, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2025, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

O espaço público, para fins da autorização de que trata esse edital, é:

ITEM	LOCALIZAÇÃO CONFORME MAPA DO EVENTO	ESPAÇOS PÚBLICOS	VALOR UNITÁRIO MÍNIMO DE OFERTA R\$	NÚMERO DE ESPAÇOS DISPONÍVEIS
01	10	Autorização de uso de dois pontos para comércio de bebidas dentro da arena de shows.	17.600,00	1

\* Conforme Decreto Executivo nº 11, de 18/03/2025, que fixou os valores referentes às taxas de autorização de uso forma onerosa para o 33º Aniversário de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural.

## I – CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO

**1.1.** As pessoas jurídicas e físicas interessadas em promover a exploração de espaço para comercialização de bebidas dentro da arena de shows na 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, nos dias 21, 22, e 23 de março de 2025, deverão apresentar os seguintes documentos:



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

## **1.2. DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA PESSOAS JURÍDICAS**

- a)** Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e)** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- j)** **proposta de valor, conforme modelo anexo** (Modelo Anexo II).

## **1.3. DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA PESSOAS FÍSICAS**

- a)** Cédula de Identidade;
- b)** Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas da Receita Federal do Brasil – CPF;
- c)** Comprovante de residência;
- d)** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou residência;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) **proposta de valor, conforme modelo anexo** (Modelo Anexo II).

## **II – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**2.1.** Os documentos previstos nos itens 1.2 (pessoa jurídica) e 1.3 (pessoa física), necessários à habilitação, serão recebidos pela Comissão Organizadora da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes/RS e 6ª Festa do Produtor Rural, junto com o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 1 (um) envelope, fechado e identificado da seguinte forma:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA)**

**2.2.** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

## **III – DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1.** No dia 19/03/2025, as 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal, a Comissão Organizadora do 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, junto com o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos das pessoas jurídicas e físicas, verificando a admissibilidade dos mesmos, tanto em relação aos aspectos formais, quanto no tocante aos aspectos materiais, e decidirá acerca da habilitação, ou não, dos interessados na autorização do espaço público indicado no preâmbulo desse edital.

**3.2.** O prazo para interposição de recurso relativo as decisões do Agente de Contratação, ao julgamento da habilitação, será de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

**3.3.** O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**3.4.** Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais interessados serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, cujo início ocorrerá na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**3.5.** Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo.

## **IV – JULGAMENTO**

**4.1.** Serão considerados aptos à autorização de uso todas as pessoas jurídicas e físicas que estiverem habilitadas para a celebração do respectivo instrumento.

**4.2.** A escolha do fornecedor será feita pelo maior valor ofertado para o item, conforme Termo de Referência, em anexo, e suas exigências.

**4.3.** No caso de empate, será assegurada preferência as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no município de São José dos Ausentes.

**4.4.** Se depois de aplicado o disposto nos itens 4.2 e 4.3. persistir a situação de empate, a escolha será feita por sorteio, realizado em espaço público, para o qual todos os interessados serão previamente convocados.

**4.5.** A ordem de classificação dos sorteados será registrada em ata, inclusive para as hipóteses de chamamento posterior, no caso de os primeiros classificados não comparecerem para assinatura do instrumento ou por ocasião da execução contratual, em decorrência de rescisões antecipadas.

## **V – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO**

**5.1.** Escolhidas as pessoas jurídicas e físicas, a Administração, no prazo de 02 (duas) horas, procederá a convocação para a assinatura da autorização, sob pena de caducidade do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

**5.2.** Se, dentro do prazo, os convocados não assinarem a autorização, a Administração convocará os interessados remanescentes, na ordem de classificação de oferta, para a assinatura da autorização.

**5.3.** O prazo de vigência da autorização será para os dias durante a realização da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, nos dias 21, 22, e 23 de março de 2025.

**5.4.** É condição para assinatura da autorização que a pessoa jurídica ou física não tenha débitos com o Município de São José dos Ausentes/RS.

## **VI. DA AUTORIZAÇÃO DE USO**

**6.1.** A localização do espaço público está definida no mapa do evento, anexo a este Edital. Os interessados deverão, obrigatoriamente, indicar na proposta apresentada o número do espaço que pretendem explorar, conforme o mapa.

## **VII – PENALIDADES**

**7.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do chamamento público ou de autorizada, a licitante, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

**a)** Não manter a proposta, ou recusar-se injustificada a firmar o termo de autorização: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, e multa de até 10% sobre o valor ofertado;

**b)** Executar a autorização com irregularidades passíveis de correção, e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**c)** Cumprir as obrigações com atraso injustificado, até o limite de até 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da autorização;

**d)** Inexecução parcial: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, e multa de até 10% do valor estimado da obrigação inadimplida;

**e)** Inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos e multa de 20% do valor atualizado da autorização;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

f) Causar prejuízo material resultante da execução: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento pela autorização de uso deverá ser efetuado no dia **19 de março de 2025**, até as 18:00h, através de guia de recolhimento a ser emitida pelo Município.

**8.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, e acrescidos de juros de 0,5% ao mês, pro rata, e multa no valor correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor ofertado.

## IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Este chamamento público será processado e julgado com observância ao previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo os casos omissos resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

**9.1.1.** Justifica-se o curto prazo de credenciamento em razão do pedido de desistência da empresa adjudicatária do item em questão ter sido formalizado em 17/03/2025, bem como a proximidade do evento, que inicia no dia 21/03/2025.

**9.2.** A inscrição neste Chamamento Público configurará uma relação contratual de autorização de uso de bem público imóvel.

**9.3.** O Município reserva-se o direito de fiscalizar o correto o uso dos espaços públicos objeto deste Chamamento Público.

**9.4.** Maiores informações poderão ser obtidas com o servidor Engenheiro Civil **Guilherme C. Boeira**, telefone (54) 36985400, Ramal 219.

São José dos Ausentes/RS, 18 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

Este edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assessor (a) Jurídico (a)



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto realizar abertura de processo para autorização de uso de forma onerosa de espaço público, para pessoas jurídicas ou físicas, com a finalidade exclusiva de exploração de espaço para comercialização de bebidas dentro da arena de shows, na 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural e da Batata, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2025, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.2. O espaço público, para fins da autorização de que trata esse edital, é:

ITEM	LOCALIZAÇÃO CONFORME MAPA DO EVENTO	ESPAÇOS PÚBLICOS	VALOR UNITÁRIO MÍNIMO DE OFERTA R\$	NÚMERO DE ESPAÇOS DISPONÍVEIS
01	10	Autorização de uso de dois pontos para comércio de bebidas dentro da arena de shows.	17.600,00	1

\* Conforme Anexo único do Decreto Executivo nº 11, de 18.03.2025, que fixou os valores referentes às taxas de autorização de uso forma onerosa para o 33º Aniversário de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural.

1.3. Importante destacar que o item em questão foi devidamente licitado por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2025. No entanto, a empresa adjudicatária formalizou seu pedido de desistência em 17/03/2025. Ademais, ressalta-se que não há segundo colocado, o que impossibilita a continuidade do processo. Diante dessa situação, a única alternativa viável é a publicação de um novo edital para o credenciamento de interessados.

### 2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da autorização onerosa de uso de espaço público é de 03 (três) dias, devendo estar em pleno funcionamento de 21 a 23 de outubro de 2025.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem oferecidos enquadram-se na classificação de serviços comuns.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de atender as demandas do público em geral durante os 03 (três) dias de realização da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, no mês de março de 2025, tendo como objetivo principal, o fornecimento de bebidas dentro da arena de shows, local este que possui uma grande circulação de público.

Importante destacar que o item em questão foi devidamente licitado por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2025. No entanto, a empresa adjudicatária formalizou seu pedido de desistência em 17/03/2025. Ademais, ressalta-se que não há segundo colocado, o que impossibilita a continuidade do processo. Diante dessa situação, a única alternativa viável é a publicação de um novo edital para o credenciamento de interessados.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade do presente procedimento licitatório para que seja oferecido de maneira satisfatória, o uso do espaço, de modo a manter o bem-estar do público participante do evento.

Ainda neste sentido, a venda da área comercial do evento, além de disponibilizar de diversidade de bebidas, para os turistas e participantes do evento, gerará retorno econômico ao erário, fato este que auxilia nos custos dos eventos.

## 5. CRONOGRAMA FESTIVO

Dia 21 de Março (Sexta-Feira)

- Educação Ambiental;
- Agricultura familiar;
- Abertura Oficial;
- Show Gospel;
- Show Artistas Locais.

Dia 22 de Março (Sábado)

- Torneio de Laço;
- Agricultura familiar;
- Encontro de invernadas;
- Torneio de vôlei;
- Show Nacional com Humberto e Ronaldo;
- Dj.

Dia 23 de Março (Domingo)



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

- Torneio de Laço;
- Torneio de Vôlei;
- Agricultura Familiar;
- Torneio de Taco;
- Missa;
- Desfile Agrícola;
- Gincana Agrícola;
- Matine do CRAS - Batecoxa;
- Show Luana Palagio;
- Show Cordiona;
- Show Paula e Pâmela.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**6.1.** A adoção do sistema de chamamento público para a seleção de proposta de maior valor para autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração comercial é fundamentada na hipótese de Chamamento Público. Seguem justificativas alinhadas à legislação vigente:

- Seleção do processo: É um procedimento feito pela administração pública para executar atividades ou projetos que tenham interesse público.
- Redução de Complexidade: Tratam-se, basicamente, de ferramentas à disposição da Administração para reduzir a complexidade e aumentar a celeridade e a eficiência do processo de contratação.
- Instrumento que dará origem a uma autorização de uso por prazo de determinado de espaço público.

**6.2.** Diante do exposto, conclui-se que o chamamento público de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso de forma onerosa para exploração de espaço para comercialização de bebidas dentro da arena de shows, na 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural e da Batata, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2025, representa a estratégia mais adequada, não somente para garantir a eficiência e economicidade dos processos licitatórios, mas também para zelar pelo interesse público e pelo uso adequado dos recursos públicos.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas para autorização de uso de forma onerosa para exploração de espaço público para comercialização de bebidas dentro da arena de shows, na 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural e da Batata, nos dias 21, 22 e 23 de março de



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

2025, exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração da autorização de uso de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na legislação vigente.

## **7.2. Requisitos Gerais:**

- Agilidade na montagem e instalação do espaço a ser utilizado pelo público;
- Disponibilidade para atender a demanda conforme público presente no evento;
- Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados;
- Praticar preços dentro dos valores de mercado.

## **7.3. Requisitos Legais**

- Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à área de atuação da empresa ou da pessoa física;
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Regularidade fiscal e trabalhista.

## **7.4. Requisitos de Sustentabilidade**

- Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem;
- Medidas para redução do consumo de água e energia durante o evento.

## **7.5. Requisitos da Contratação**

- Apresentação de equipe qualificada e com experiência nos serviços de atendimentos de grandes eventos;
- Transparência na apresentação dos produtos;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada produto, sem comprometer a qualidade ou segurança.

**7.6.** A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

**7.7.** As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida.

**7.8.** O PPCI da área total será fornecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

**7.9.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

### **8.1. ITEM 01 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE DOIS PONTOS PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS DENTRO DA ARENA DE SHOWS:**

**8.1.1.** Estes são dois pontos distribuídos pela arena de shows, conforme acordo com o organizador do evento.

**8.1.2.** O Autorizatário fica encarregado de fornecer a estrutura para estas instalações, ficando responsável, também pelos equipamentos para funcionamento destes comércios.

**8.1.3.** O local terá um ponto de tomada 220V e um ponto de água para receber a estrutura do comerciante.

**8.1.4.** As dimensões deste espaço são de 5mx5m.

**8.1.5.** O Autorizatário deverá garantir a comercialização, no mínimo, dos seguintes itens:

- 1. Água com e sem gás;**
- 2. Refrigerante de, no mínimo, três marcas diferentes;**
- 3. Cerveja de, no mínimo, três marcas diferentes;**
- 4. Caipira diversas;**
- 5. Capeta diversos;**
- 6. Kits (Vodka e Whisky).**

\*Os refrigerantes e cervejas deverão ser comercializados em latas ou garrafas pets, devido à segurança interna do evento, exceto os kits que poderão ser garrafas de vidro de até 1L.

\*A montagem e desmontagem destas estruturas ficam sob responsabilidade da empresa ganhadora.

**8.1.6. VALOR MÍNIMO DE OFERTA:** O valor mínimo a ser ofertado para autorização de uso do objeto acima mencionado será de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## 9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

### 9.1. PRAZO

O prazo para montagem dos espaços será até dia **20/03/2025 dia anterior a abertura oficial do evento no dia 21/03/2025**, possibilitando assim a fiscalização das condições de uso da montagem e da estrutura, e permitindo ainda algum ajuste caso necessário, no local destinado ao lote no evento.

### 9.2. LOCAL

Os serviços deverão ser prestados nos locais sinalizados no Parque de Rodeios Hercilino Batista Nunes, e serão monitorados por um responsável da administração pública.

## 10. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZANTE

### 10.1. São obrigações do Autorizante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar o Autorizatário, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Autorizatário, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Autorizatário com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Autorizatário, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZATÁRIOS

### 11.1. São obrigações do Autorizatário:

- a) A vencedora deverá providenciar a instalação do seu espaço no Parque de Rodeios Hercilino Batista Nunes, neste Município, respeitando a delimitação permitida e sem comprometer/danificar nenhum elemento do Parque, bem como providenciar infraestrutura e hidrossanitário, se necessário.
- b) Deverá arcar com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, entre outros, durante todo o período de realização do evento, bem como, ser



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

responsável por quaisquer danos que porventura venham a causar ao Município de São José dos Ausentes ou a terceiros.

c) Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. O Autorizatório é a único responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade do Autorizante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados do Autorizatório e o Município.

d) Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os produtos servidos.

e) Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

f) Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.

g) Obedecer a legislação sanitária em vigor, durante o uso do espaço público.

h) Os materiais e a montagem da instalação física são de responsabilidade da vencedora.

i) Os preços de venda dos produtos deverão ser populares e estão sujeitos à aprovação prévia do MUNICÍPIO.

## **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**12.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**12.3.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**12.4.** O responsável pela fiscalização do contrato será o Engenheiro Civil Guilherme C. Boeira.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** A participação dos interessados no objeto deste Termo de Referência implica o pagamento do valor informado na proposta apresentada.

**13.2.** As referidas atividades serão desenvolvidas através de Autorização de uso de bem público a Título Precário e Oneroso que se processará na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, com critério de julgamento do tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, a partir do valor inicialmente proposto pelo município.

**13.3.** O pagamento pela autorização de uso deverá ser efetuado até as 18:00h do dia **19 de março de 2025**, através de guia de recolhimento a ser emitida pelo Município.

## **14 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**14.1.** As referidas atividades serão desenvolvidas através de Autorização de uso de bem público a Título Precário e Oneroso que se processará na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

**14.2.** A escolha do fornecedor será feita pelo maior valor ofertado para o item, conforme Termo de Referência, em anexo, e suas exigências.

**14.3.** No caso de empate, será assegurada preferência as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no município de São José dos Ausentes.

**14.4.** Se depois de aplicado o disposto nos itens 4.2 e 4.3. persistir a situação de empate, a escolha será feita por sorteio, realizado em espaço público, para o qual todos os interessados serão previamente convocados.

**14.5.** A ordem de classificação dos sorteados será registrada em ata, inclusive para as hipóteses de chamamento posterior, no caso de os primeiros classificados não comparecerem para assinatura do instrumento ou por ocasião da execução contratual, em decorrência de rescisões antecipadas.

São José dos Ausentes/RS, 18 de fevereiro de 2025.

---

**Guilherme C. Boeira**  
Engenheiro Civil

---

**Milena Santos Velho do Amaral**  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

- Defiro  
 Indefiro. Motivar: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

---

José Carlos Pereira Becker  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Razão social/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail:

Prezados senhores,

Atendendo ao EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, para pessoas jurídicas ou físicas, com a finalidade exclusiva de exploração de espaço para comercialização de bebidas dentro da arena de shows, na 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural e da Batata, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2025, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2.2. Propomos, a título de valor de **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, o valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), para o espaço \_\_\_\_\_ (mencionar o número do item).

3. Declaramos, expressamente, que:

- a) Manteremos válida esta PROPOSTA COMERCIAL até as datas de realização do evento, ou seja, dias 21, 22 e 23 de março;
- b) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da autorização estabelecida no Edital e seus anexos;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

- c) Confirmamos que temos pleno conhecimento da ÁREA DA AUTORIZAÇÃO DE USO e de todas as condições para a sua adequada utilização;
- d) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos serviços englobados no OBJETO da AUTORIZAÇÃO DE USO, em conformidade com o edital, com o termo de referência demais anexos, bem como com a legislação aplicável;
- e) A PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada foi elaborada de maneira independente pelo PROPONENTE;
- f) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**ASSINATURA**  
**CARIMBO (PESSOA JURÍDICA)**



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## ANEXO III

### CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de AUTORIZAÇÃO de uso para exploração de espaço público durante a realização da 33º FESTA ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES E 6ª FESTA DO PRODUTOR RURAL NO ANO DE 2025, que entre si celebram o Município de São José dos Ausentes e a AUTORIZATÁRIA \_\_\_\_\_.

O Município de São José dos Ausentes, inscrito no CNPJ nº 92.868.850/0001-24, com sede nesta cidade, na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Pereira Becker, a seguir denominado AUTORIZANTE, a empresa/pessoa física \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada AUTORIZATÁRIA, ao edital designado Chamamento Público nº. 02/2025 e seus anexos celebram o presente Termo de Autorização de uso a título oneroso, realizado em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, bem como outras normas vigentes relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integra o presente Termo, independentemente de transcrição, o seguinte documento:

1.1.1. Edital Chamamento Público nº 02/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E DO PAGAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo a autorização de uso a título oneroso de espaço para exploração comercial de bebidas dentro da arena de shows, na 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural e da Batata, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2025, em São José dos Ausentes/RS, conforme descrito abaixo:

ITEM	LOCALIZAÇÃO CONFORME MAPA DO EVENTO	ESPAÇOS PÚBLICOS	VALOR UNITÁRIO MÍNIMO DE OFERTA R\$	NÚMERO DE ESPAÇOS DISPONÍVEIS
01	10	Autorização de uso de dois pontos para comércio de	17.600,00	1



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

		bebidas dentro da arena de shows.		
--	--	-----------------------------------	--	--

\* Conforme Anexo único do Decreto Executivo nº 11, de 18.03.2025, que fixou os valores referentes às taxas de autorização de uso forma onerosa para o 33º Aniversário de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural.

**2.2.** O pagamento pela autorização de uso deverá ser efetuado até as 18:00h do dia **19 de março de 2025**, através de guia de recolhimento a ser emitida pelo Município.

**2.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, e acrescidos de juros de 0,5% ao mês, pro rata, e multa no valor correspondente a 2% (dois por cento) sobre a remuneração mensal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

**3.1.** O prazo de vigência da autorização será para os dias durante a realização da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, nos dias 21, 22, e 23 de março de 2025.

## **CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA AUTORIZATÁRIA**

**4.1.** A Autorizatória deverá providenciar a instalação do seu espaço no Parque de Rodeios Hercilino Batista Nunes, neste Município, respeitando a delimitação permitida e sem comprometer/danificar nenhum elemento do Parque, bem como providenciar infraestrutura e hidrossanitário, se necessário.

**4.2.** Deverá arcar com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, entre outros, durante todo o período de realização do evento, bem como, ser responsável por quaisquer danos que porventura venham a causar ao Município de São José dos Ausentes ou a terceiros.

**4.3.** Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. A Autorizatória é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade do Autorizante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Autorizatória e o Município.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

**4.4.** Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os produtos.

**4.5.** Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.

**4.6.** Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.

**4.7.** Recolher aos cofres do Município o preço público de que o subitem 2.2 deste Termo.

**4.8.** Obedecer a legislação sanitária em vigor, durante o uso do espaço público.

**4.9.** Os preços de venda dos produtos deverão ser populares e estão sujeitos à aprovação prévia do MUNICÍPIO.

## **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DO AUTORIZANTE**

**5.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.3.** Comunicar o Autorizatário, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Autorizatário, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Autorizatário com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Autorizatário, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES**

**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do chamamento público ou de autorizada, a licitante, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

- a) Não manter a proposta, ou recusar-se injustificada a firmar o termo de autorização: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, e multa de até 10% sobre o valor ofertado;
- b) Executar a autorização com irregularidades passíveis de correção, e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Cumprir as obrigações com atraso injustificado, até o limite de até 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da autorização;
- d) Inexecução parcial: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, e multa de até 10% do valor estimado da obrigação inadimplida;
- e) Inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos e multa de 20% do valor atualizado da autorização;
- f) Causar prejuízo material resultante da execução: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO**

**7.1.** A presente autorização será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
- b) Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que deem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;
- c) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente autorização.

## **CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A tolerância do Autorizante com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Autorizatória, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

**8.2.** É vedado à Autorizatória sublocar total ou parcialmente o Termo.

**8.3.** Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

## **CLÁUSULA NONA: FORO**

**9.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus/RS renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São José dos Ausentes, XX de XXXXXXX de 2025.

---

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES  
AUTORIZANTE

---

(EMPRESA/PESSOA FÍSICA)  
AUTORIZATÁRIA



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa/pessoa física XXXX, inscrita no CNPJ/CPF sob nº, com sede administrativa/domicílio a Rua XXX na cidade de XXXX por meio do seu representante legal o Sr. XXX, inscrito no CPF sob nº XX, vem DECLARAR:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Cidade, XX, mês, ano.

Empresa/Pessoa Física XX

CNPJ/CPF



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## ANEXO V MAPA DO EVENTO

